PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.379, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 584
Protocolo Nº 18298
Data: 14 / 12 / 2023
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

Declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural, Educacional e Desportivo de Desenvolvimento Social De Carajás - ICEDESC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS - ICEDESC**, pelos relevantes serviços prestados ao município e à região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 30 de novembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 12 de dezembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 18311

LEI Nº 5.378, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Institui o Dia Municipal do Cabeleireiro, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, no âmbito do Município de Parauapebas, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Cabeleireiro, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, a ser comemorado em 3 de novembro de cada ano.
Art. 2º Deverá ser comemorado com oficinas e serviços de embelezamento à comunidade carente, divulgações, valorização e apreciação da beleza que a natureza nos proporciona.
Art. 3º O poder público municipal regulamentará a presente Lei, para todos os efeitos legais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 30 de novembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 18297

LEI Nº 5.379, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural, Educacional e Desportivo de Desenvolvimento Social De Carajás - ICEDESC e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS - ICEDESC, pelos relevantes serviços prestados ao município e à região.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 30 de novembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 18298

PORTARIAS

PORTARIA Nº 899, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 71, inciso XVII e 174, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal e art. 166, inciso III, da Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002, e Decreto Municipal nº 1343, de 25 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica nº 055/2018-TJ/PA, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Parauapebas;
RESOLVE:
Art. 1º CEDER a servidora Cemiramis Karla Sousa Coutinho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula – 6545, para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Comarca de Parauapebas-PA.
§1º O servidor referido no caput deste artigo será cedido com ônus para a Prefeitura Municipal de Parauapebas.
§2º O cessionário deverá remeter ao cedente, no mês subsequente à realização do pagamento do servidor cedido, os comprovantes de frequência.
§3º Caberá ao órgão cedente a avaliação quanto a concessão de licença prêmio e/ou outras licenças previstas em lei.
Art. 2º A cessão do servidor especificado no art. 1º desta portaria será até 19/12/2024, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município.
Parágrafo único. A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou, ainda, a partir da manifestação de vontade por escrito do servidor público cedido ao órgão cedente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.
Parauapebas, 29 de novembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 18312

PORTARIA Nº 902, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago, com fundamento no inciso VII, do artigo 45, da Lei Municipal nº 4.231/2002, o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, até então ocupado pela servidora Maria de Lourdes da Paz Gualdino dos Santos, matrícula nº 0573, em virtude de falecimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2023.
Parauapebas-PA, 06 de dezembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 18313

PORTARIA Nº 906, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.
Altera a Portaria nº 880, de 14 de novembro 2023, que destitui Função Gratificada à Maria Helena de Oliveira.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
Art. 1º A Portaria nº 880, de 14 de novembro 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2023". (NR).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 7 de dezembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 18314

PORTARIA Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.
Altera a Portaria nº 881, de 14 de novembro 2023, que atribui Função Gratificada à Jacqueline Bezerra da Silva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
Art. 1º A Portaria nº 881, de 14 de novembro 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2023". (NR).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 7 de dezembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 18315

PORTARIA Nº 908, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago, com fundamento no inciso VII, do artigo 45, da Lei Municipal nº 4.231/2002, o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, até então ocupado pelo servidor Andre Luiz da Silva Cavalcante, matrícula nº 1003, em virtude de falecimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2023.
Parauapebas-PA, 08 de dezembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 18316

PORTARIA Nº 911, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA, NA AUSÊNCIA DO TITULAR, RESPONDER PELO GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR-PROCON.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em especial as contidas no art. 52 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a coordenadora Geral do PROCON, nomeada através do Decreto nº 118/2017, estará em gozo de férias no período de 02 a 21 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO que a saída da coordenação geral deixará o órgão executivo sem coordenador;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Sra. Mariana Rodrigues Maia Mergulhão, Decreto nº 485/2017, ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Procurador, CCA-2, para, na ausência do titular, responder pela Coordenação do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor-PROCON, no período de 02 a 21 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.
Parauapebas-PA, 11 de dezembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 18317

PORTARIA Nº 912, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e nas disposições dos arts. 045 e 046 da Lei Municipal nº 4.231/2002;
CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora, onde a mesma requereu sua exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor;
CONSIDERANDO as informações apresentadas pela SEMAD, através do memorando nº 1065/2023-SEMAD/DP;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Katia Aparecida de Almeida Guerra Santos, matrícula nº 3939, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, lotada na SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2023.
Parauapebas-PA, 12 de dezembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 18318